

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrição de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O evento supracitado, que terá como tema "Emergência Climática e Direito à Informação", é de extrema relevância no cenário da Comunicação Pública, configurando-se como uma fonte de atualização nas práticas desse segmento.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço

continuado): D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública), em parceria com a UFS reunirá profissionais, pesquisadores e estudantes a fim de debater temáticas voltadas para as práticas de comunicação pública e suas relações com a cidadania, direitos humanos e democracia. Tais conhecimentos são de suma relevância para a prática das atividades desenvolvidas pelos integrantes da CECOM.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Milena Nunes de Miranda Nery no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública. Entendemos que 2 participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Dada a singularidade da programação e dos objetivos do Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, que envolve o debate de temáticas voltadas para as práticas de comunicação pública e suas relações com a cidadania, direitos humanos e democracia, torna-se evidente a inviabilidade de competição por meio de processo licitatório. Consequentemente, embasa-se a necessidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme respaldado pela Lei Estadual nº 14.634/2023 de 30/12/2023. Além disso, a referida legislação estadual estipula, entre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, categoria na qual se enquadra o III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública. Dessa forma, justifica-se a contratação direta deste evento, uma vez que sua natureza técnica e a relevância para o aprimoramento da comunicação pública são indisputáveis.



2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- () A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
() B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- () A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 4. Outro. Indicar:

- () D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **3 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço [REDACTED]

[REDACTED]

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

[REDACTED] (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
20 a 22 de outubro de 2025.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
○ Unidade Responsável:
○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Milena Nunes de Miranda Nery no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública.	3	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: Data da realização do evento: 20 a 22 de outubro de 2025

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 22 de outubro de 2025.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE

EXECUÇÃO: I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).



➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:

- GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A – _____ DIAS.

B – _____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE

SALVADOR. B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras :

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;



- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA

GARANTIA: A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).



3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.



() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S)

REJEITADO(S): A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:



3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos soci- ais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.



B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral). C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar: Pagamento no ato da inscrição no evento.

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Certificado de participação de todos servidores inscritos no Congresso .

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formaliza dos após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: () B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços). () B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
- () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - 04 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.



Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 08 dias corridos que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;



3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.



3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): () A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: _____% (_____por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia: () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA: 352.120	352.120
NOME DO SERVIDOR:	Thaís Dourado Porto
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente gov.br THAIS DOURADO PORTO Data: 04/09/2025 10:06:23-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Inscrição no Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública)	Unidade	02	25232 - Pagamento Inscrição Eventos



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Associação Brasileira de Comunicação Pública

NOME FANTASIA (PJ): ABCPública

CNPJ / CPF:
27.370.163/0001-12

ENDEREÇO

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):
Jorge Antonio Menna Duarte

CPF: [REDACTED]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Comunicação Social

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

029 - Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitações	024-CECOM	R\$ 92.500,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2025, às 09:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682837** e o código CRC **DF7D76F5**.

19.09.48071.0025305/2025-17

1682837v1

@descricao orgao m

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da empresa: Associação Brasileira de Comunicação Pública
Nome fantasia (se houver): ABCPública
CNPJ: 27.370.163/0001-12
Endereço [REDACTED]
Telefone: (61) 99376 9257
E-mail: [REDACTED] e [REDACTED]
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Banco Sicoob, [REDACTED], Conta Corrente: [REDACTED]
Nome do Representante legal da empresa: Jorge Antonio Menna Duarte
CPF do Representante legal da empresa: [REDACTED]
RG/órgão emissor do Representante legal da empresa: [REDACTED]
E-mail do Representante legal da empresa [REDACTED]
Telefone do Representante legal da empresa: [REDACTED]

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (OBS: compra por empenho tem um acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição). (Disponível até 09/08 até 08/09 às 23:59)	VALOR FINAL - (OBS: compra por empenho tem um acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição).
<p>Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública) será realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, presencialmente, na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju O congresso tem como tema "Emergência Climática e Direito à Informação" e na programação estão previstas palestras, mesas-redondas e apresentações de artigos científicos.</p> <p>Trata-se de duas inscrições no congresso.</p>	<p>(Não Associados da ABCPública)- R\$ 379,50</p>	<p>R\$ 759,00</p>

Prazo de entrega ou execução do objeto: Início do congresso 20 de outubro de 2025
Prazo de garantia (se houver):
Data da elaboração da proposta: 18/08/2025
Prazo de validade da proposta: Início do congresso 20 de outubro de 2025
Nome do responsável pela proposta: Jorge Antonio Duarte Menna
Telefone do responsável pela proposta: (61) 9 9376 9257
E-mail do responsável pela proposta: [REDACTED] e [REDACTED]



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública)	2	Associação Brasileira de Comunicação Pública	████████ 0001-12	R\$759,00								
...													
...													
...													
...													

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**
352.120 Thaís Dourado Porto

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

Documento assinado digitalmente

 THAÍS DOURADO PORTO
Data: 01/09/2025 11:08:50-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 169043818232025
NOME: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
ENDEREÇO: [REDACTED]
FINALIDADE: [REDACTED]

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de setembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 06/06/2025 às 14:13:19 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
27.370.163/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.UKKX.E3EJ.O4YA.QL6K.X7QS**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
CNPJ: 27.370.163/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:09 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **10A5.E7C7.89DE.F2CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.370.163/0001-12

Certidão nº: 48133841/2025

Expedição: 19/08/2025, às 16:26:07

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.370.163/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [\[REDACTED\]](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.370.163/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUB

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081819405470172279

Informação obtida em 19/08/2025 16:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254246130**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.370.163/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.370.163/0001-12, sediada na SRTVS Quadra 701, conjunto E, bloco 01 Número 12, sala 209- Asa Sul, Brasília/DF – CEP [REDACTED], por meio de sua representante legal Jorge Antonio Menna Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Data: 07/07/2025 15:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Antonio Menna Duarte

Presidente ABCPública



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Brasileira de Comunicação Pública - ABCPública**, estabelecida na SRTVS Quadra 701, conjunto E, bloco 01 Número 12, sala 209 – CEP [REDACTED], CNPJ 27.370.163/0001-12, por sua representante legal abaixo firmada, declara que é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do **III CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA 2025**, evento único e exclusivo quanto a sua programação científica e técnica, que será realizado de 20 a 22 de outubro de 2025 na Universidade Federal de Sergipe - UFS no Campus São Cristóvão.

Brasília, 07 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Data: 07/07/2025 15:49:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jorge Antonio Menna Duarte
Presidente ABCPública

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA inscrito no CPF/CNPJ nº 27.370.163/0001-12, nos termos das Resoluções **nº 37/2009, nº 172/2017 e nº 241/2021**, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ainda, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021,

DECLARO, para fins de contratação e fornecimento junto a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, que:

a) Os sócios desta pessoa jurídica, bem como seus, gerentes e diretores, ou o(s) proponente(s) (no caso de pessoa física) **não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou que estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, nos últimos 6 (seis) meses, no Ministério Público do Estado de Goiás.

b) A empresa, seus sócios, dirigentes, gerentes e diretores ou o(s) proponente(s) (no caso de pessoa física) não se enquadram em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 14, inclusive em seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021.

OBS: A vedação do item a) não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

OBS: A vedação do item a) se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

Declara, ainda, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(X) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nem mesmo como aprendiz;
emprega menor de 16 (dezesseis), na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, também, estar ciente de que qualquer motivo de impedimento à contratação superveniente deve ser informado imediatamente à **CONTRATANTE**.

Documento assinado digitalmente



JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Data: 18/07/2025 15:53:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Antônio Menna Duarte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.370.163/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 8111-8123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025 às 15:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.370.163/0001-12**

Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA**

Atividade Econômica Principal:

9412-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

Endereço:

QUADRA SRTVS BLOCO LOTES, 12 - QUADRA701 CJ E BL 1 S/209 - ASA SUL - 70.340-901 - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DESPACHO

À Unidade de Planejamento e Finanças,

Encaminho o presente expediente para inserção das informações orçamentárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/09/2025, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680715** e o código CRC **A2E121CF**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

029

Saldo Orçamentário:

52.780,00

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

Cristina Duques Santa Ritta



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/09/2025, às 10:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1680862 e o código CRC 34AEB2DC.

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2025, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685239** e o código CRC **DAE6E8EA**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **Coordenadoria de Comunicação Social** registrado nesta Unidade sob o Nº **051/2025** visando à **inscrição de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1682837) e no Termo de Referência (doc. 1685303).

Preliminarmente informamos que, após análise do **Cartão CNPJ** (doc. 1660932) da empresa selecionada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPUBLICA**, CNPJ nº **27.370.163/0001-12**, **não identificamos registros que indiquem atividades relacionadas ao objeto desta contratação**. Assim sendo, **solicitamos verificar se a empresa está apta para prestar serviços enquadrados no código 25232 - Pagamento Inscrição Eventos ou código 21172 - Treinamento/Qualificação Profissional**. Destacamos, neste sentido, que ante a ausência do estatuto social (ou contrato social, conforme o caso) não é possível verificar se há compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela Associação e a presente contratação.

Retorne-se o presente expediente à **Coordenadoria de Comunicação Social** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1682837 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**":

- 1.1 No item 4: solicitamos que a unidade informe o código da unidade gestora no formato 40.XXX-XXXX;
- 1.2 Ausência de assinatura do superior imediato;

02. No documento 1682837 relativo ao "**Termo de Referência**":

- 2.1 Item 1.2: solicitamos informar a justificativa do quantitativo definido e não a justificativa para a contratação;
- 2.2 Item 3.11.1: A rigor o pagamento de contratações da administração pública somente ocorrem após a realização dos serviços, com o devido recebimento do objeto pelo fiscal. Para a realização do pagamento "antecipado", é necessária a justificativa da vantajosidade econômica para tanto (por exemplo, desconto no valor a ser pago pelo pagamento antecipado), conforme disciplina do art. 145,§1º da Lei 14.133/2021. Ademais, não faria sentido exigir como condição para faturamento (etapa que ocorre antes do pagamento) exigir o certificado de participação de todos os servidores inscritos, haja vista que tal certificação somente ocorre após a realização do evento (exigência esta indicada no item 3.11-2 - B);
- 2.3 Apenso I: foi informado o código 25232 - Pagamento de Inscrição em Eventos no campo "Código do serviço". Sugerimos que a Unidade avalie a possibilidade de utilizar o código 21172 - Treinamento/Qualificação Profissional, caso o congresso tenha como finalidade principal a capacitação profissional, como o desenvolvimento de competências, atualização técnica ou formação continuada.

03. No documento "**Tabela de Preços similares**" (doc 1678430): não foi preenchido o tópico 2 da referida tabela. Solicita-se o seu preenchimento em conformidade com a pesquisa de preços realizada. Em se tratando de contratações cujos preços encontram-se disponíveis em sítios eletrônicos e são oferecidos de maneira isonômica ao público em geral, pode-se utilizar esta justificativa.

04. No documento 1672182 relativo ao "**Proposta de Preço**": ausência de assinatura na proposta. Solicitamos anexar novo documento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar o e-mail comprovando o recebimento do referido documento em meio eletrônico;

- Solicitamos, ainda, que a unidade colacione aos autos, além da proposta da pretensa contratada, o anúncio em sítio eletrônico oficial da oferta do congresso, de modo a comprovar que os preços praticados face ao MPBA são os mesmos praticados para o público em geral.

05. No documento 1660921 relativo à "**Certidão do Governo do Distrito Federal**": vence nesta data (04/09/2025). Solicitamos anexar certidão atualizada, tendo em vista que a mesma poderá vencer durante a tramitação do referido processo até a sua autorização;

06. Ausência de contrato social ou documento equivalente (estatuto, por exemplo). A ausência do referido documento não nos permite verificar a compatibilidade das atividades desempenhadas pela Associação e as que se pretende contratar, bem assim não nos permite verificar a regularidade da representação da Associação (o responsável pela assinatura das Declarações possui poderes representativos);

07. No documento "**Declaração de não trabalho do menor**" (doc 1660925): Observamos que não foi utilizado o modelo institucionalmente definido. Ademais, observa-se referência a normativo legal já revogado (Lei 8.666/1993). Solicita-se seja anexada declaração atualizada, preferencialmente em conformidade com os padrões institucionais;

08. No documento 1680862 relativo á "**Informações Orçamentárias**": foi inserido modelo de documento desatualizado. Solicitamos inserir documento próprio no SEI denominado "Contratação - Declaração do Executor Orçamentário";

- Ademais, informamos que o documento referente à "**Manifestação Gestor Orçamentário**" deverá ser inserido **posteriormente** à Declaração do Executor Orçamentário, em conformidade com a lógica processual. Isso se deve ao fato de que, para que o Gestor Orçamentário possa autorizar a contratação, é imprescindível que tenha conhecimento prévio do saldo disponível e das demais informações orçamentárias pertinentes;

09. Ausência do documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/09/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/09/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685369** e o código CRC **B0589E9B**.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Participação de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Dois participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço)

continuado): D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública), em parceria com a UFS reunirá profissionais, pesquisadores e estudantes a fim de debater temáticas voltadas para as práticas de comunicação pública e suas relações com a cidadania, direitos humanos e democracia. Tais conhecimentos são de suma relevância para a prática das atividades desenvolvidas pelos integrantes da CECOM.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Milena Nunes de Miranda Nery no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública. Entendemos que 2 participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Dada a singularidade da programação e dos objetivos do Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, que envolve o debate de temáticas voltadas para as práticas de comunicação pública e suas relações com a cidadania, direitos humanos e democracia, torna-se evidente a inviabilidade de competição por meio de processo licitatório. Consequentemente, embasa-se a necessidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme respaldado pela Lei Estadual nº 14.634/2023 de 30/12/2023. Além disso, a referida legislação estadual estipula, entre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, categoria na qual se enquadra o III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública. Dessa forma, justifica-se a contratação direta deste evento, uma vez que sua natureza técnica e a relevância para o aprimoramento da comunicação pública são indisputáveis.



2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
 B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **3 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço [REDACTED]

[REDACTED]

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

[REDACTED] (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
20 a 22 de outubro de 2025.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
○ Unidade Responsável:
○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Milena Nunes de Miranda Nery no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública.	3	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: Data da realização do evento: 20 a 22 de outubro de 2025

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 22 de outubro de 2025.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE

EXECUÇÃO: I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).



➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:

- GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A – _____ DIAS.

B – _____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE

SALVADOR. B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras :

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;



- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA

GARANTIA: A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).



3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.



() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, [REDACTED] bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S)

REJEITADO(S): A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:



3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos soci- ais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.



B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral). C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar: Pagamento no ato da inscrição no evento.

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: () B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços). () B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
- () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - 04 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.



Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 08 dias corridos que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;



3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.



3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): () A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: _____% (_____por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia: () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA: 352.120	352.120
NOME DO SERVIDOR:	Thaís Dourado Porto
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> THAÍS DOURADO PORTO Data: 08/09/2025 11:05:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Inscrição no Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública)	Unidade	02	21172 - Treinamento/Qualificação Profissional



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Associação Brasileira de Comunicação Pública

NOME FANTASIA (PJ): ABCPública

CNPJ / CPF:
27.370.163/0001-12

ENDEREÇO

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):
Jorge Antonio Menna Duarte

CPF:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Participação de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitações	024-CECOM	R\$ 92.500,00

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/09/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 08/09/2025, às 14:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690174** e o código CRC **5F754FC0**.

19.09.48071.0025305/2025-17

1690174v1

@descricao orgao m

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 27.370.163/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Jorge Antonio Menna Duarte, CPF 386.043.530-20, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Data: 08/09/2025 14:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Presidente
Associação Brasileira de Comunicação Pública - ABCPública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
CNPJ: 27.370.163/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:32 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **3F8B.3D6F.7D5C.CD7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Brasileira de Comunicação Pública - ABCPública é a reunião de pessoas e entidades organizadas para fins não econômicos, constituindo-se como associação civil, para dedicar-se ao estudo, aprimoramento e difusão de conceitos e técnicas de Comunicação Pública, que se regerá pela legislação pertinente, pelo presente Estatuto, pelo regimento interno e por normas complementares.

Art. 2º A Associação Brasileira de Comunicação Pública - ABCPública tem como objetivos sociais:

- a) Promover a difusão das premissas, conceitos, instrumentos e boas práticas de comunicação pública, sensibilizando os profissionais e a sociedade brasileira acerca da importância da atividade para a garantia do exercício da cidadania e para o estado democrático de direito no país;
- b) Fomentar o aprimoramento profissional dos que atuam nas diversas áreas de comunicação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos três níveis da Federação, bem como dos comunicadores que exerçam atividades em associações, instituições de ensino e organizações sociais;
- c) Facilitar intercâmbio de conhecimentos gerados nos centros acadêmicos, de pesquisa e de ensino, para permitir melhor enfrentamento dos desafios técnicos pelos profissionais de comunicação;
- d) Elaborar e difundir conhecimento advindos de estudos e pesquisas, ou outros conteúdos que contribuam para o fortalecimento do elo entre os direitos do cidadão e o papel do comunicador nas ações, iniciativas e decisões dos poderes constituídos;
- e) Fortalecer e apoiar iniciativas que possam instituir disciplinas de comunicação pública, teóricas e instrumentais, nos conteúdos acadêmicos dos centros de pesquisa, formação e ensino;
- f) Apoiar as iniciativas de defesa da comunicação pública e de seus profissionais, sobretudo visando à constituição de carreiras de gestores públicos de comunicação nos diversos âmbitos da Administração Pública;
- g) Enfatizar e promover o estudo da relação cidadania, gestão pública e comunicação;
- h) Incentivar a relação entre os profissionais da área de comunicação pública e destes com a comunidade em geral;
- i) Propiciar, de forma direta, ou por meio de parcerias, a contínua capacitação dos comunicadores que atuam nas diversas instâncias dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública;
- j) Orientar e capacitar os gestores públicos nos desafios de prestação de contas para a sociedade em respeito ao direito de informação dos cidadãos;
- k) Valorizar a importância estratégica e a função social dos comunicadores públicos junto à sociedade; e



Ch. [Signature]





- I) Atuar na defesa dos princípios regedores da Administração Pública e manifestar oposição a eventuais desrespeitos que ofendam o exercício regular das atividades de comunicação pública.

Parágrafo 1º A ABCPública poderá desenvolver programas e projetos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional mediante parcerias e convênio de cooperação técnica com os Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 2º A ABCPública estabelecerá, sempre que possível, parcerias e/ou convênios de cooperação e assistência técnica com empresas ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para promover a consecução de seus objetivos sociais, podendo, em conjunto ou isoladamente, ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências e seminários em todas as áreas profissionais.

Parágrafo 3º A ABCPública poderá, por sugestão de seus sócios e mediante decisão fundamentada da diretoria nacional, promover a representação **jurídica** de interesses coletivos dos associados e direitos difusos, sempre relacionados aos objetivos elencados neste artigo.

Art. 3º A ABCPública tem sua sede em Brasília (DF) - SRTVS Quadra 701, conjunto E, bloco 01 Número 12, sala 209 – CEP 70340-000 - além de seções estaduais sediadas nas unidades federadas.

Parágrafo 1º A gestão da ABCPública é integrada, não tendo as seções estaduais personalidade jurídica própria.

Parágrafo 2º São atribuições das seções estaduais:

- a) Representar a ABCPública nos respectivos estados e municípios e promover a articulação entre os associados locais e a diretoria da entidade;
- b) Fomentar o debate sobre comunicação pública, sob a perspectiva da integração e do diálogo com universidades, centros de pesquisa, poderes Executivo, Legislativo, Judiciário locais, empresas públicas, administração pública direta e indireta, entidades profissionais autônomos, terceiro setor, estudantes e gestores;
- c) Estimular a participação e o ingresso de associados.

Parágrafo 3º As seções estaduais exercerão suas atividades tendo como base orientações definidas pela diretoria nacional da ABCPública, pela Assembleia Geral e pelos conselhos consultivo e fiscal;

Parágrafo 4º Ao final de cada ano as seções estaduais apresentarão à diretoria ou à assembléia geral ordinária da ABCPública um balanço das atividades com a descrição das ações realizadas, acompanhado das sugestões que julguem pertinentes;

Art. 4º A ABCPública poderá criar comitês técnicos relativos a temas da comunicação pública que mereçam acompanhamento por meio de estudos específicos, aprofundamento de conhecimentos e troca de experiências.



Ca *ratificada*





Parágrafo 1º Os comitês técnicos temáticos serão coordenados por um coordenador e um adjunto, associados da ABCPública, cuja nomeação será feita pela diretoria nacional da ABCPública, e cujo exercício terminará coincidentemente com o mandato da diretoria responsável pela nomeação, ou antes, por encerramento de sua missão, ou por decisão da diretoria, em casos de descumprimentos de seus deveres;

Parágrafo 2º Por convite da diretoria nacional da ABCPública, poderão integrar o comitê pessoas que acumularam contribuições relevantes no campo da comunicação com os cidadãos, seja pela produção teórica ou atuação profissional.

Parágrafo 3º Os comitês técnicos temáticos deverão buscar as conexões entre a comunicação pública e a administração pública, bem como com a iniciativa privada e o terceiro setor, promovendo estudos e intercâmbio de informações, podendo, para tal fim, celebrar parcerias com centros de pesquisa e produção de conhecimento.

Parágrafo 4º Ao final de cada ano, os coordenadores dos comitês técnicos temáticos apresentarão à diretoria ou à Assembleia Geral da ABCPública um balanço dos estudos e ações realizadas, acompanhado das sugestões que julguem pertinentes.

Parágrafo 5º O comitê técnico terá supervisão da presidência da ABCPública ou da vice-presidência cuja área temática mais lhe seja afeita, o que será definido em seu ato de criação.

Art. 5º A duração da ABCPública é por prazo indeterminado.

Art. 6º As atividades da ABCPública serão mantidas pelos esforços e contribuição de seus associados, bem como colaboração de interessados.

Parágrafo único Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da ABCPública provirão das anuidades dos associados, de convênios com entidades congêneres ou com entidades ou órgãos públicos, além de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 7º A ABCPública atuará sempre sem admitir, em suas atividades e relacionamentos, qualquer tipo de discriminação em função de cor, raça, credo, nacionalidade, classe social, concepção política ou filosófica.

Art. 8º Os membros das diretorias nacional e regionais, dos conselhos consultivo e fiscal, os coordenadores de comitês temáticos não serão remunerados pelas suas funções estatutárias, ficando permitido, entretanto, o reembolso das despesas por eles incorridas no exercício de suas funções.

Parágrafo único A ABCPública poderá contratar serviços de empresas ou profissionais remunerados para executar tarefas específicas, com vínculo empregatício ou como profissionais autônomos.

Art. 9º É vedado à ABCPública distribuir lucros, dividendos e resultados, a qualquer título ou pretexto, devendo o superávit de suas atividades ser integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos e atividades sociais.







Art. 10º As deliberações dos órgãos da ABCPública serão tomadas em regime de votação aberta e nominal, vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 11º A ABCPública é constituída por um número ilimitado de associados que sejam formalmente admitidos em uma das seis categorias de sócios que comporão seu Quadro Associativo, a saber:

- a) Sócio fundador;
- b) Sócio profissional;
- c) Sócio estudante;
- d) Sócio colaborador;
- e) Sócio institucional;
- f) Sócio organizacional;
- g) Sócio benemerito; e
- h) Sócio honorário

Parágrafo único O quadro associativo será composto pelas pessoas que forem inscritas nos registros que forem adotados para inscrever cada categoria de sócio.

Art. 12º Sócio **Fundador** é o profissional da área de comunicação, devidamente identificado e qualificado, que participou da reunião de constituição da ABCPública, assinando sua ata de fundação e que assuma compromisso de contribuir para seu desenvolvimento e manutenção.

Art. 13º Sócio **Profissional** é aquele que tenha sua admissão aprovada pela diretoria, mediante a apresentação de solicitação por escrito, assumindo compromisso de contribuir para seu desenvolvimento e manutenção da ABCPública, e comprovando formação em Comunicação Social e suas diversas habilitações, técnicas e vertentes (jornalismo, relações públicas, publicidade, social media e correlatos), ou que seja portador de diploma superior de outras áreas profissionais, desde que tenha atuado ou atue em órgão ou entidades da administração pública direta e indireta, ou no terceiro setor.

Art. 14º Sócio **Estudante** é aquele que, matriculado em curso de Comunicação Social e suas diversas habilitações, técnicas e vertentes (jornalismo, relações públicas, publicidade, social media e correlatos), tenha sua admissão aprovada pela diretoria, mediante a apresentação de solicitação por escrito, e que assuma compromisso de contribuir para seu desenvolvimento e manutenção da ABCPública.

Art. 15º Sócio **Colaborador** é qualquer pessoa maior de dezoito anos, que tenha sua admissão aprovada pela diretoria, mediante a apresentação de solicitação por escrito, e que se proponha a prestar serviço voluntário, não remunerado, à ABCPública para colaborar na consecução de seus objetivos sociais, isentando-se de pagamento de anuidade.

Art. 16º Sócio **Institucional** é qualquer entidade ou associação representativa dos diversos setores de comunicação, pública ou privada, que possa se comprometer com a missão, visão e valores da ABCPública, e que tenha sido convidada a se associar, facultando-lhe o pagamento de anuidade.



CL *SG*





Art. 17º Sócio **Organizacional** é qualquer pessoa jurídica, pública ou privada, órgão da administração pública, direta e indireta (Executivo, Legislativo e Judiciário), e organizações do Terceiro Setor, cuja atuação envolva a prestação de informações para a sociedade em geral e diálogo com públicos-específicos, que pleiteie sua associação e a renove anualmente, pagando a respectiva anuidade.

Art. 17º-A Sócio **Benemérito** é a qualquer pessoa, convidada pela diretoria, que tenha promovido a doação de valores ou prestação de relevantes serviços à ABCPública para consecução de seus objetivos sociais.

Art. 17º-B Sócio **Honorário** é a qualquer pessoa, convidada pela diretoria, cujo conhecimento, atuação ou contribuição à comunicação pública seja notória e reconhecida, comprometida com a missão, visão e valores da ABCPública.

Parágrafo único O diretoria poderá conceder título de Sócio Honorário *In Memoriam* para pessoa falecida que cumpra os requisitos do caput deste artigo, desde que comunicado previamente à família tal homenagem.

Art. 18º São deveres dos sócios fundadores e profissionais:

- a) Cumprir este Estatuto, o regimento interno e as normas complementares da ABCPública, colaborando na sua aplicação;
- b) Submeter-se à votação para os cargos eletivos;
- c) Exercer serviços de planejamento, execução e ou controle no âmbito da ABCPública;
- d) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da ABCPública, seu bom nome e seus objetivos;
- e) Pautar-se, na sede da ABCPública, em suas atividades pessoais e sociais, por princípios de respeito à ética e aos direitos de seus semelhantes; e
- f) Recolher aos cofres da ABCPública contribuição, no valor e data fixada pela diretoria, a título de taxa de manutenção.

Art. 19º São direitos dos sócios fundadores, profissionais, quites com suas obrigações sociais:

- a) Participar, votar e ser votado em todas as Assembleias Gerais;
- b) Exercer cargos eletivos, se não tiver sido submetido a qualquer penalidade;
- c) Participar de todas as atividades associativas, frequentar os locais de uso geral da ABCPública, bem como utilizar os recursos materiais e serviços disponibilizados aos associados;
- d) Propor a criação e participar de Comitês, nos termos do Regimento Interno da ABCPública;
- e) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ABCPública;
- f) Ter preservado o sigilo de suas informações cadastrais;
- g) Representar junto à Assembleia Geral contra atos da diretoria; e
- h) Obter seu desligamento da Associação por expressa manifestação de vontade, encaminhada à diretoria.

Art. 20º São deveres dos sócios estudantes:

- a) Cumprir este Estatuto, o regimento interno e as normas complementares da ABCPública, colaborando na sua aplicação;
- b) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da ABCPública, seu bom nome e seus objetivos;



Ch [Signature]





- c) Atender às orientações da diretoria em suas atividades de pesquisa e estudo disponibilizadas pela ABCPública; e
- d) Pautar-se, na sede da ABCPública, em suas atividades pessoais e sociais, por princípios de respeito à ética e aos direitos de seus semelhantes;

Art. 21º São direitos dos sócios estudantes:

- a) Participar de todas as atividades associativas, frequentar os locais de uso geral da ABCPública, bem como utilizar os recursos materiais e serviços disponibilizados aos associados;
- b) Propor a criação e participar de Comitês, nos termos do Regimento Interno da ABCPública;
- c) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ABCPública;
- d) Ter preservado o sigilo de suas informações cadastrais;
- e) Representar junto à Assembleia Geral contra atos da diretoria que os afetem individualmente; e
- f) Obter seu desligamento da Associação por expressa manifestação de vontade, encaminhada à diretoria.

Art. 22º São deveres dos sócios colaboradores:

- a) Cumprir este Estatuto, o regimento interno e as normas complementares da ABCPública, colaborando na sua aplicação;
- b) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da ABCPública, seu bom nome e seus objetivos;
- c) Exercer as tarefas que lhe couberem em proposta de trabalho voluntário, sob orientação da diretoria;
- d) Pautar-se, na sede da Associação, em suas atividades pessoais e sociais, por princípios de respeito à ética e aos direitos de seus semelhantes;

Art. 23º São direitos dos sócios colaboradores:

- a) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz;
- b) Exercer suas atividades se não estiver submetido a qualquer penalidade;
- c) Participar das atividades associativas que não tenham caráter de direção administrativa, frequentar os locais de uso geral da ABCPública, bem como utilizar os recursos materiais e serviços disponibilizados aos associados;
- d) Propor a criação e participar de Comitês, nos termos do Regimento Interno da ABCPública;
- e) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ABCPública;
- f) Ter preservado o sigilo de suas informações cadastrais;
- g) Representar junto à Assembleia Geral contra atos da diretoria que os afetem individualmente; e
- h) Obter seu desligamento da Associação por expressa manifestação de vontade, encaminhada à diretoria.

Art. 24º São deveres dos sócios organizacionais e institucionais:

- a) Cumprir este Estatuto, o regimento interno e as normas complementares da ABCPública, colaborando na sua aplicação;
- b) Pautar-se, em suas atividades, por princípios de respeito à ética e aos direitos de seus semelhantes;
- c) Exercer as tarefas que lhe couberem, de forma voluntária, sob orientação da diretoria;



Ch [Signature]





- d) Recolher aos cofres da ABCPública contribuição, no valor e data fixada pela diretoria, a título de taxa de manutenção, facultada aos sócios institucionais pleitear a isenção, a ser decidida pela diretoria.

Art. 25º São direitos dos sócios organizacionais e institucionais:

- a) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz;
- b) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ABCPública;
- c) Ter preservado o sigilo de suas informações cadastrais;
- d) Representar junto à Assembleia Geral contra atos da diretoria que os afetem individualmente; e
- e) Obter seu desligamento da Associação por expressa manifestação de vontade, encaminhada à diretoria.

Art. 26º É direito dos sócios beneméritos e honorários participar das Assembleias Gerais, com direito a voz.

Parágrafo único Poderá ter suspensa ou cancelada a condição de sócio benemérito ou honorário aquele que cometer ato desabonador ou for alvo de denúncia cujos elementos justifiquem tal decisão.

Art. 27º Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Art. 28º Por infração do presente Estatuto, do regimento interno e das normas complementares estabelecidas pela diretoria e pela Assembleia Geral, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Multa;
- c) Suspensão dos direitos por até sessenta dias;
- d) Reparação de danos ou prejuízos;
- e) Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo 1º O não pagamento da anuidade na data estabelecida acarretará a suspensão do quadro associativo, por até 3 meses, e a exclusão do quadro associativo após esse período.

Parágrafo 2º Qualquer associado poderá ser excluído do quadro associativo por deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante motivação encaminhada pela diretoria.

Parágrafo 3º São consideradas faltas graves, passíveis de exclusão:

- a) A inobservância dos deveres de associado de qualquer categoria; e
- b) Provocar ou causar prejuízo moral ou material à ABCPública, ou realizar atos incompatíveis com a moralidade e transparência da associação ou que não se coadunam com seus objetivos.

Parágrafo 4º O valor da multa a que se refere a alínea "b" do *caput* deste artigo, bem como os casos passíveis de aplicação, serão definidos em ato da diretoria.



Ch. [Signature]





Parágrafo 5º O não comparecimento do sócio colaborador para cumprir suas tarefas como voluntário sujeitará o inadimplente à penalidade de exclusão do quadro associativo.

Parágrafo 6º A penalidade de suspensão de direitos impedirá o acesso do sócio à sede da ABCPública e sua participação nas atividades promovidas nesse período.

Parágrafo 7º Qualquer membro da ABCPública que lhe provoque danos ou prejuízos ou a bens de terceiros deverá reparar os danos ou reembolsar os prejuízos causados, em valor arbitrado por comissão nomeada para esse fim.

Parágrafo 8º As penalidades previstas neste artigo poderão ser suspensas, mediante recurso do interessado à diretoria, até que este seja submetido à Assembleia Geral, para decisão de segunda instância.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 29º O patrimônio social da ABCPública será constituído pela contribuição de seus sócios, de outras pessoas ou entidades e compreenderá imóveis em geral, adquiridos ou doados, bem como quaisquer bens, materiais, máquinas, veículos, utensílios ou valores que venha a possuir.

Parágrafo 1º A fonte de recursos para manutenção da ABCPública é o aporte financeiro dos associados, subvenções públicas ou privadas, rendas financeiras e outros meios legais de obtenção de fundos.

Parágrafo 2º A ABCPública poderá ainda desenvolver atividades econômicas cujos resultados se destinem exclusivamente à realização de seus objetivos sociais.

Art. 30º A alienação, hipoteca, venda ou troca de bens patrimoniais da ABCPública somente poderá ser efetuada por aprovação da maioria de seus sócios com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E AUXILIARES

Art. 31º A Associação é composta pelos seguintes órgãos de direção e controle:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 32º Assembleia Geral é a reunião dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários para debate e deliberação dos assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo 1º O edital será emitido pela diretoria com quinze dias de antecedência, e comunicado aos associados por meios eletrônicos.



Ch [Signature]





Parágrafo 2º O edital de convocação deverá conter a Ordem do Dia, não sendo permitida deliberação de matéria estranha a ela, permitida a inversão de pauta.

Art. 33º A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, no mês de novembro, a cada dois anos, para eleger os membros da diretoria e conselho fiscal, anualmente, para deliberar sobre a regularidade das contas do exercício anterior.

Art. 34º Sempre que os interesses da ABCPública exigirem, a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, convocada pelo Presidente, por 1/3 (um terço) da diretoria nacional ou dos diretores regionais existentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 35º Além dos casos previstos neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger, a cada dois anos, os membros da diretoria e dos conselhos fiscal e consultivo;
- b) Destituir qualquer membro da diretoria ou esta coletivamente, quando motivo grave o justificar;
- c) Analisar e aprovar as propostas formuladas pela diretoria referentes à fixação, alteração e extinção da taxa de manutenção;
- d) Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- e) Alterar este Estatuto Social;
- f) Deliberar sobre a extinção, fusão, incorporação, transformação e cisão da ABCPública;
- g) Instituir comissões para analisar e propor encaminhamentos de assuntos de interesse da ABCPública;
- h) Designar conselheiros consultivos para assistir e assessorar a diretoria;
- i) Fixar metas de trabalho para o exercício social, criando áreas de trabalho para atuação dos associados;
- j) Indicar substitutos para os cargos vagos da diretoria e dos conselhos fiscal e consultivo, até realização de nova eleição;
- k) Excluir associados do quadro social;
- l) Aplicar penalidades estatutárias a associados, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno;
- m) Examinar as contas e os atos da diretoria, exercendo poder de voto sobre a mesma;
- n) Acompanhar as aplicações financeiras e sua escrituração; e
- o) Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo 1º Assembleia Geral poderá ser instalada com qualquer número de associados, e as matérias serão aprovadas por maioria simples de votos dos presentes, observada as restrições do parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 2º Para as deliberações a que se referem as alíneas "b", "e" e "f" deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



Ch [Signature]





Parágrafo 3º Para efeitos estatutários será considerado presente à assembleia o sócio que participar remotamente, por meio das tecnologias definidas no edital de convocação, ou edital complementar com esse fim específico, comunicado aos sócios com antecedência mínima de 24 horas.

DA DIRETORIA

Art. 36º A ABCPública será administrada por:

- I - Diretoria nacional, composta por 7 (sete) membros:
a) Presidente;
b) Vice-presidente de Gestão e Parcerias;
c) Vice-presidente de Coordenação Regional;
d) Vice-presidente de Comunicação;
e) Vice-presidente de Relações Acadêmicas;
f) Vice-presidente de Relações Governamentais e Legislativas;
g) Vice-presidente de Relações com o Associado;

II - Diretorias regionais, nas respectivas seções estaduais existentes.

Parágrafo 1º As diretórias nacional e regionais serão eleitas em Assembleia Geral Ordinária, em pleito bienal, por aclamação no caso de apenas uma chapa, ou por escrutínio direto e secreto em caso de mais de uma chapa concorrente.

Parágrafo 2º Os candidatos apresentarão em chapa própria os respectivos nomes e cargos dos componentes da diretoria.

Parágrafo 3º Os votantes não poderão alterar a composição das chapas apresentadas, votando no conjunto de uma delas, podendo abster-se, votar em branco ou anular o voto.

Parágrafo 4º Os vice-presidentes poderão ser reeleitos para os mesmos cargos por não mais que 3 (três) mandatos consecutivos ao primeiro, salvo a presidência, cujo cargo permitirá apenas 1 reeleição consecutiva.

Parágrafo 5º Não há vedação à reeleição não consecutivas dos membros da diretoria.

Parágrafo 6º Os diretores regionais serão membros associados adimplentes, eleitos na mesma chapa da diretoria nacional ou, não havendo ocupante designado para tal cargo na referida chapa, posteriormente nomeados pela diretoria nacional, em ambos casos, com o mandato se encerrando conjuntamente com mandato da diretoria nacional, salvo antecipação por decisão da diretoria, em casos de descumprimentos de deveres, renúncia ou força maior.

Parágrafo 7º Os diretores regionais poderão designar diretores regionais adjuntos, em número máximo de dois, e cuja nomeação deverá ser chancelada pela diretoria nacional.

Parágrafo 8º Para fins de registro de chapa nas eleições das diretórias nacional e regionais é obrigatória a indicação de todos os integrantes da diretoria nacional e de candidatos a diretores regionais para ao menos 1/3 das seções estaduais ou municipais existentes.



Ch [Signature]





Parágrafo 9º Para fins de descentralização de tarefas e preparação de novos dirigentes, poderão ser criados comitês técnicos referidos no Art. 4º, para auxílio dos vice-presidentes ou diretores regionais, os quais serão automaticamente seus coordenadores

Art. 37º Compete aos membros da diretoria nacional e regionais:

I - Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Representar a ABCPública, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) Executar e fazer executar todas as deliberações da Assembleia Geral e da diretoria;
- d) Controlar a execução dos programas de trabalho sociais e econômicos;
- e) Designar comitês para tratar de temas de interesse imediato da ABCPública;
- f) Gerir as finanças da ABCPública em conjunto com o Vice-presidente de Gestão e Parcerias Tesoureiro, assinando conjuntamente os documentos relativos a esses assuntos;
- g) Fazer a gestão administrativa da ABCPública, assinando em conjunto com o Vice-presidente de Gestão e Parcerias os documentos relativos a essa atividade;
- h) Contratar e despedir empregados admitidos para compor o corpo funcional da ABCPública, em conjunto com o vice-presidente de Gestão e Parcerias.

II - Vice-Presidente de Gestão e Parcerias:

- a) Gerir as finanças da ABCPública em conjunto com o presidente, assinando conjuntamente os documentos relativos a esses assuntos;
- b) Fazer a gestão administrativa da ABCPública, assinando em conjunto com o presidente os documentos relativos a essa atividade;
- c) Contratar e despedir empregados admitidos para compor o corpo funcional da ABCPública, em conjunto com o presidente;
- d) Subsidiar a diretoria com as ações e informações necessárias ao cumprimento das alíneas "h" e "i" do Art. 38.
- e) Prospectar e supervisionar parcerias e outras formas de cooperação interinstitucional;

III - Vice-Presidente de Coordenação Regional:

- a) Fomentar e supervisionar as relações entre as diretorias nacional e regionais;
- b) Subsidiar as diretorias nacional e regionais com informações sobre a atuação coordenada;
- c) Alinhar com as demais vice-presidências ações necessárias para eficiência de suas atribuições.

IV - Vice-presidente de Comunicação:

- a) Coordenar a comunicação externa e a gestão do portal da ABCPública na internet;
- b) Gerenciar os canais de comunicação externa, com planejamento de conteúdo e relacionamento com seguidores nas redes sociais;
- c) Monitorar menções à ABCPública na mídia e se responsabilizar pela assessoria de imprensa;
- d) Alinhar com o Vice-Presidente de Relações com o Associado as ações de comunicação interna;



CL [Signature]





V - Vice-presidente de Relações Acadêmicas:

- a) Manter relações com instituições acadêmicas da comunicação ou correlacionadas;
- b) Supervisionar as atividades acadêmicas da ABCPública;
- c) Subsidiar a diretoria com informações sobre ações na área acadêmica;
- d) Atuar em parceria com o Vice-Presidente de Cooperação e Parcerias nas atividades correlacionadas;

VI - Vice-presidente de Relações Governamentais e Legislativas:

- a) Monitorar a agenda legislativa da comunicação pública e matérias relacionadas à atividade;
- b) Atuar para incluir a ABCPública nas negociações que envolvam normas legais e infralegais relacionadas direta ou indiretamente à comunicação pública;
- c) Manter diálogo permanente com pessoas e entidades, associativas ou governamentais, que influenciem nas atividades da Comunicação Pública.

VII - Vice-presidente de Relações com o Associado:

- a) Coordenar a interação com os associados e idealizar ações de integração e engajamento;
- b) Subsidiar a diretoria com informações sobre demandas de associados;
- c) Alinhar com o Vice-Presidente de Comunicação as ações de comunicação com os associados;

VIII - Diretores regionais:

- a) Desenvolver plano de ação regional;
- b) Representar a entidade em sua respectiva unidade federativa;
- c) Estimular a associação e a participação dos comunicadores na respectiva regional;
- d) Promover interlocução com comunicadores públicos, profissionais, estudantes e entidades relacionados à atividade;
- e) Compartilhar com a diretoria nacional temas a ela afeitos, atuando em consonância com as diretrizes por ela estabelecidos, repercutindo regionalmente as ações de caráter nacional;
- f) Trabalhar em parceria com as demais diretorias regionais e comitês temáticos;
- g) Prospectar parcerias nas respectivas unidades federativas;

Parágrafo 1º: Os vice-presidentes são os substitutos do Presidente, em suas ausências ou impedimentos, na mesma ordem definida pelo inciso I do Art. 36, alternando-se, em caso de necessidade, por prazos de até 30 (trinta) dias consecutivos, acumulando as atribuições que competem a sua respectiva vice-presidência.

Parágrafo 2º: No desempenho das competências das diretorias regionais devem ser respeitadas as limitações e peculiaridades de cada localidade.

Art. 38º Compete à diretoria nacional, no seu conjunto:

- a) Administrar os interesses da ABCPública, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, o regimento interno e as normas complementares;
- b) Praticar todos os atos administrativos necessários ao perfeito funcionamento da ABCPública e à consecução de seus objetivos sociais;



Ch [Signature]





- c) Reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos pertinentes às suas funções, lavrando ata das reuniões;
- d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de gestão e prestação de contas;
- e) Contratar, quando necessário, assim como dispensar empresas para prestação de serviços;
- f) Designar comitês técnicos temáticos para tratar de temas de interesse da ABCPública, bem como designar seus coordenadores, além de acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas;
- g) Designar os diretores regionais das seções estaduais, quando estes não forem eleitos juntamente com a diretoria nacional, bem como apoiar as atividades locais, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas;
- h) Gerir os recursos financeiros da ABCPública, mantendo-os em ordem, efetuando os recebimentos e pagamentos necessários;
- i) Manter escrituração contábil, em dia, do movimento financeiro e do patrimônio e publicar anualmente um balancete do movimento do caixa;
- j) Fixar o valor da anuidade para a taxa de manutenção;
- k) Aprovar a admissão de sócios;
- l) Elaborar modificações do regimento interno, bem como criar normas complementares observadas as disposições legais;

Parágrafo 1º A convocação das reuniões da diretoria dar-se-á com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 2º As reuniões poderão ser realizadas mediante meios de comunicação eletrônica, e-mails, videoconferências e outras plataformas tecnológicas que permitam transmissão de informações entre os interlocutores, desde que haja registro do processo decisório.

Parágrafo 3º As deliberações da diretoria serão aprovadas por maioria simples de votos dos participantes das reuniões, sempre em votação aberta e nominal.

Parágrafo 4º Os serviços prestados pelos membros da diretoria, no exercício de suas competências, não serão remunerados.

DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO

Art. 39º As diretorias nacional e regionais da ABCPública serão supervisionadas e auxiliadas em suas atividades por 2 (dois) órgãos colegiados:

I - Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da ABCPública e composto por 3 (três) conselheiros titulares e 1 (um) suplente;

II - Conselho Consultivo: formado por ex-integrantes das diretorias nacional e regionais, sócios fundadores, sócios honorários, representantes de entidades parceiras, e composto por até 15 (quinze) conselheiros;





00027290

Parágrafo 1º: O término dos mandatos dos conselhos fiscal e consultivo coincidirão com o término dos mandatos das diretorias nacional e regionais, sendo eleitos na mesma assembleia geral que as diretorias nacional e regionais.

Parágrafo 2º: As candidaturas para eleição dos conselhos fiscal e consultivo serão individuais, autônomas em relação às chapas das diretorias nacional e regionais, podendo a eleição ser realizada por aclamação em caso das candidaturas serem em número inferior ao número de vagas dos respectivos conselhos.

Parágrafo 3º: A Assembleia Geral poderá realizar eleição suplementar para designação de membros para vagas abertas nos conselhos fiscal e consultivo.

Art. 40º São competências dos conselhos:

I - Fiscal:

- a) Acompanhar a movimentação financeira da ABCPública, por meio de balancetes e acesso a informações bancárias;
 - b) Analisar e fiscalizar as ações da diretoria, a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros;
 - c) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos da Associação;
 - d) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
 - e) Representar à Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da Associação;

II - Consultivo:

- a) Eleger seu presidente e vice-presidente;
 - b) Reunir-se anualmente, ordinariamente, para apreciar o plano de trabalho da diretoria a ser submetido a Assembleia Geral;
 - c) Reunir-se extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, para apreciação de propostas de ação e elaboração de sugestões de ação, convocado pela diretoria nacional, por seu presidente, ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos seus membros;

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41º O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42º A ABCPública não responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos contraídos por qualquer ou vários de seus membros em seu nome, sem que para isso estejam devidamente autorizados.

Art. 43º Os sócios não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ABCPública, salvo dolo ou má-fé.

Art. 44º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos

Art. 45º A ABCPública somente poderá ser extinta por proposta da diretoria e aprovação da maioria dos seus sócios reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.





Parágrafo único Para a deliberação a que se refere o *caput* deste artigo, é exigido o quórum estabelecido no parágrafo 2º do artigo 35º deste Estatuto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 46º No caso de dissolução da ABCPública, depois de deduzida as despesas pendentes com terceiros e o fisco, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos, designada por deliberação da Assembleia Geral, ou a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único Não existindo, no Distrito Federal, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do patrimônio será destinado à Fazenda do Estado ou da União.

Art. 47º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, mediante solicitação escrita do interessado encaminhada à diretoria.

Art. 48º Fica eleito o foro de Brasília-DF, para julgar qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 49º Este Estatuto, aprovado em Assembleia Geral realizada em 24 de novembro de 2022, entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília - DF, 24 de novembro de 2022.

Cláudia RF Lemos
Cláudia Regina Fonseca Lemos
Presidente

Maria Julia Violato

Maria Julia Violato
OAB/DF 67519-007
Márcia da Luz
12/2022



CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos - Assembleia Legislativa de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 7.531-515
www.cartorioebrazilia.com.br - contato: (61) 3214-5900 - F: (61) 3214-5900
Jesse Pereira Alves - Ofício II - Rec. 104 - 12/2022

AVERAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000007623, livro nº A048,
folha nº 030, registrado em 12/12/2022.

Averbação nº 7.

Protocolo nº C0000127290.

Seal digital: TJDFT202202201180291EMI

Consulte o seal digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte
a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.





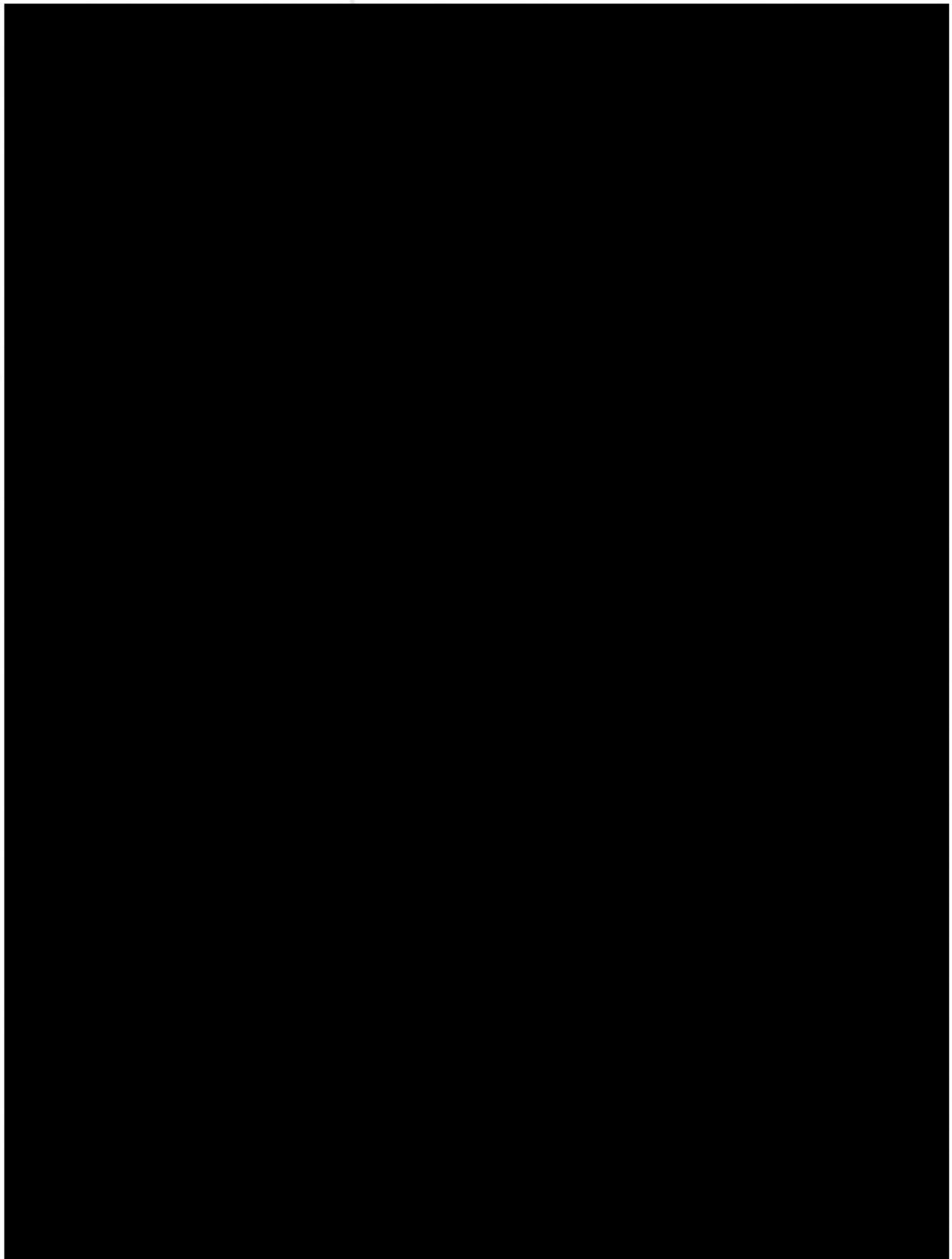
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2024

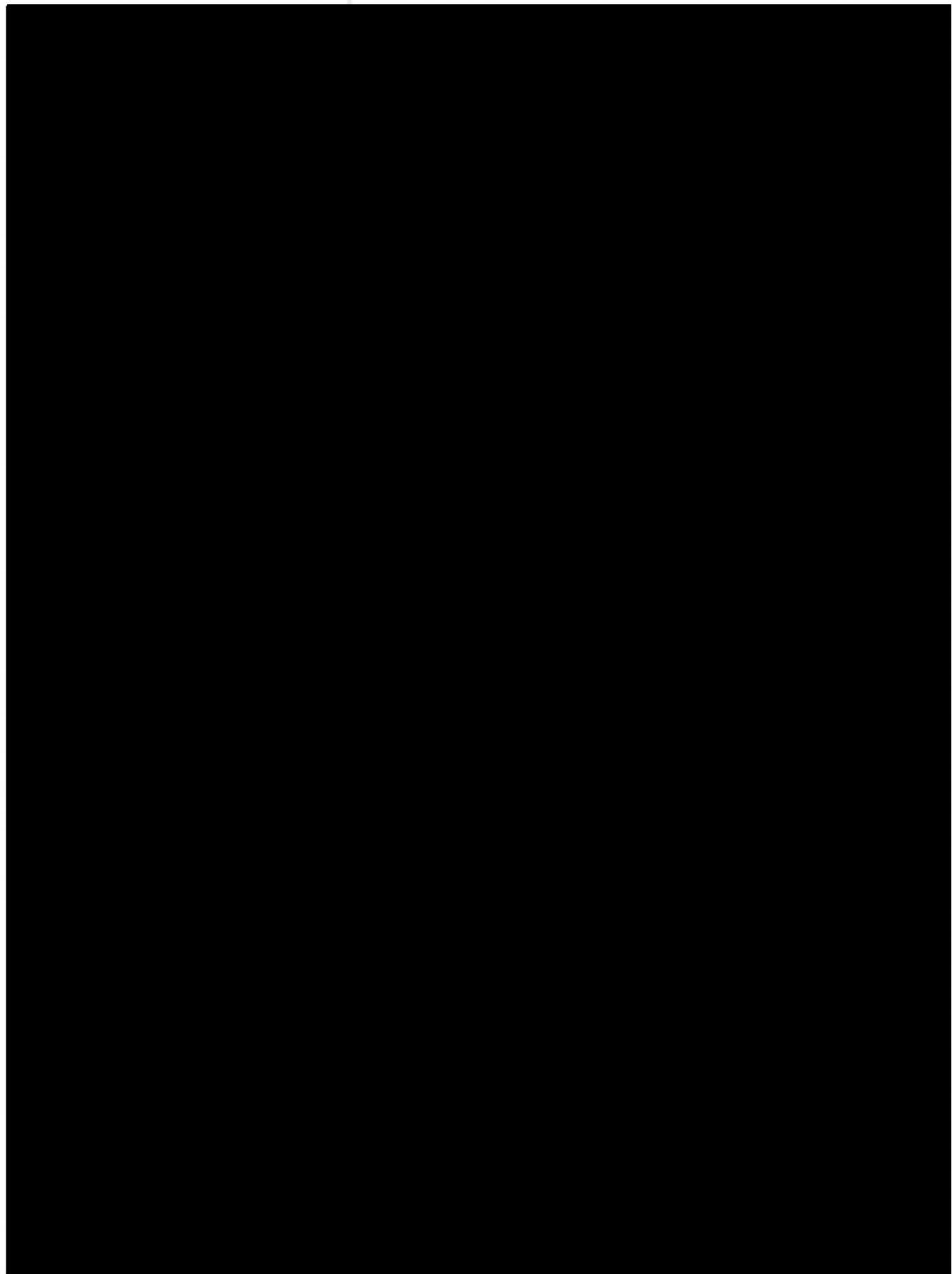
Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da Associação Brasileira de Comunicação Pública – ABCPública, para discussão e deliberação da pauta do Edital de Convocação, devidamente publicado, conforme determina do Estatuto, com a seguinte ordem do dia: 1. Leitura do edital; 2. Prestação de contas da gestão 2022-2024; 3. Eleição da diretoria e dos órgãos colegiados auxiliares para o biênio 2024-2026; 4. Planejamento de atividades da próxima gestão; 5. Informes diversos. Participaram, por meio da plataforma de videoconferência Google Meet os associados: Ana Rachel Gonçalves Pereira, Acyane Socorro do Valle Pereira dos Santos, Alessandra Marquez Anselmo, Ana Paula Costa Lucena, Allana de Albuquerque Sousa Silva, Alcimara Barcellos da Conceição, Armando Medeiros de Faria, Aline Maria de Castro Silva Rossi, Alessandra Siqueira Lessa, Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro, Agnaldo Montesso, Carla Gavilan Carvalho Nantes, Cláudia Regina Fonseca Lemos, Denise Targueta Ferreira, Eduardo M. Silveira, Érica Santos Abe, Everton Calicio, Felipe da Costa, Franciane Meleu Ferreira, Janaína Rodovalho, Heloiza Helena Matos e Nobre, Heloísa Rodrigues de Lima, José Agnaldo Montesso Júnior, Jorge A. Menna Duarte, Juliana Menezes de Carvalho, Kárita Emanuelle Ribeiro Sena, Lília Gomes Ferreira de Menezes, Lincon Macário Maia, Kárita Emanuelle Ribeiro Sena, Lenita Violato, Lucas Figueiredo de Jesus, Maiara Sobral Silva, Marina Nery Costa Cesar, Michel Carvalho da Silva, Murilo Hildebrand de Abreu, Sara Regina Pereira de Jesus, Silvannir Ferreira Jaques da Silva, e Wanderson César Santos da Costa. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente da Associação, Cláudia Regina Fonseca Lemos. Os trabalhos foram abertos com a leitura do edital, sem objeção dos participantes. Na sequência Cláudia Lemos fez uma breve reflexão sobre os dois mandatos em que esteve à frente da ABCPública, e agradeceu o empenho de todos para os avanços alcançados. Foi apresentado um balanço do plano de trabalho da gestão de 2022-2024, em que todas as dez metas foram alcançadas, ainda que parcialmente. Armando Medeiros de Faria e Jorge Antonio Menna Duarte, fundadores da entidade, agradeceram o trabalho realizado por Cláudia Lemos e Lincon Macário, pela atuação como presidentes nos quatro biênios de existência da ABCPública. Prosseguindo, foi esclarecido que a eleição fora convocada com cerca de dois meses de antecedência em relação ao final do mandato atual em razão da presidente Cláudia Lemos estar se afastando do país para ser pesquisadora da Universidade de Leeds, na Inglaterra. Desse modo, a eleição se dá mediante a concordância da assembleia para encurtamento do mandato. Franqueada a palavra, não houve qualquer objeção à chapa apresentada nem o ajuste no mandato atual, apenas manifestações positivas de avaliação da gestão que se encerra. A presidente então submeteu duas questões à plenária. A necessidade de ajuste foi aprovada por aclamação, sem nenhuma objeção. Em seguida a chapa proposta também foi aclamada, sem qualquer manifestação em contrário, e a assembleia aprovou a convocação para a eleição de 2024, que também registrou acordo por meio

000150062



Associação Brasileira de
Comunicação Pública







Associação Brasileira de
Comunicação Pública

000136062



Associação Brasileira de
Comunicação Pública



III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025

FAÇA SUA INSCRIÇÃO (/III-COMPUBLICA#REGISTRATION)



(/iii-

compublica/certificados#certificados)

Certificados

Clique aqui para baixar

(/iii-

compublica/certificados#certificados)



De 20 a 22 de outubro

Todos os dias das 14h00 às 20h00



São Cristóvão, SE

Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão/SE

Continuar

Sobre o Evento

Se você precisa fazer network em comunicação pública, esse é o lugar certo. Venha para o **III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública)**, que será realizado de 20 a 22 de outubro em Aracaju, com o tema **"Emergência climática e direito à informação."**

O congresso vai reunir mais de 200 comunicadores públicos que atuam em todas as esferas de governo, no Brasil inteiro. Será **espaço estratégico para qualificação profissional**, troca de experiências e fortalecimento da comunicação pública diante dos desafios contemporâneos. Oportunidade para conhecer cases de sucesso, os resultados das mais de **80 pesquisas** e ampliar a sua rede de contatos.

O **time de palestrantes** combina profissionais, acadêmicos e atores sociais com longa trajetória no pensar e no fazer focado em entrar em relação com cidadão, promover cidadania e participação social.

Os seis **grupos de trabalho** vão oferecer aos congressistas oportunidade para entrar em contato com temas desafiadores da atualidade a partir da lente da comunicação pública, como mídias digitais, (De)Colonialidade, governança, transparência, acesso, participação.

Nas **oficinas**, você entra em contato com quem está em campo, para falar de gestão de crise, linguagem simples, estratégia participação e escuta ativa.

O III ComPública é uma realização da Associação Brasileira de Comunicação Pública e da Universidade Federal de Sergipe (UFSE). Venha. **Esperamos você!**

Palestrantes, Moderadores e Facilitadores

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/política-de-cookies).

Continuar

Cilene Victor
(palestrante)

Nataly de Queiroz Lima
(palestrante e
facilitadora)

Yalorixá Mãe Bia de
Yemanjá (palestrante)

Octavio Pieranti
(palestrante)

Ilza Girardi (palestrante)

Fábio Toreta
(palestrante)

Tânia Moreira
(palestrante)

Armando Medeiros
(facilitador)

Cristian Góes
(moderador)

Maíra Bittencourt
(moderadora e
facilitadora)

Jorge Duarte
(moderador e facilitador)

Danielle Campos de
Aguiar (facilitadora)

Mabel Dias (facilitadora)

Michele Becker
(facilitadora)

Patrícia Roedel
(facilitadora)

Programação

20/OUT

21/OUT

22/OUT

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao
continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a
nossa política de cookies (/política-de-cookies).

Continuar

14H00

Credenciamento

+

Credenciamento

14H00 - Michele Becker (Facilitadora)

Alerta climático: como comunicar riscos e promover ação

Minicurso

**14H00 - Armando Medeiros (Facilitador)**

Comunicação de crise

Minicurso

**14H00 - Danielle Campos De Aguiar (Facilitadora)**

Escuta ativa e comunicação pública na crise climática: práticas de comunicação não violenta

Minicurso

**14H00 - Mabel Dias (Facilitadora), Nataly De Queiroz Lima (Palestrante E Facilitadora)**

Justiça climática e direito à comunicação

Oficina

**14H00 - Patrícia Roedel (Facilitadora)**

Linguagem simples

Minicurso

**15H00 - Jorge Duarte (Moderador E Facilitador)**

Mensagem Estratégica em Comunicação Pública

Minicurso

**15H00 - Maíra Bittencourt (Moderadora E Facilitadora)**

Participação social como caminho para uma comunicação pública mais assertiva e engajada

Minicurso

**18H00**

Abertura oficial

Abertura

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/política-de-cookies).

Continuar

**18H30**

19H00 - Cilene Victor (Palestrante), Jorge Duarte (Moderador E Facilitador)

Comunicação de Riscos na Emergência Climática: da informação ao engajamento social

Conferência

+

Inscrição

NÃO ASSOCIADOS DA ABCPÚBLICA - 3º LOTE

R\$ 350,00

Observação: Compra por empenho tem acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição.

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

- +

ASSOCIADOS DA ABCPÚBLICA - 3º LOTE

R\$ 180,00

Observação: Compra por empenho tem acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição.

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

- +

PROFESSORES E SERVIDORES DA UFS - 3º LOTE

R\$ 180,00

Observação: Compra por empenho tem acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição.

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

- +

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - 3º LOTE

R\$ 210,00

Observação: Compra por empenho tem acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição.

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

- +

×

Continuar

ESTUDANTES DA UFS (MESTRADO E DOUTORADO) - 3º LOTE

R\$ 80,00

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

ESTUDANTES DA UFS (GRADUAÇÃO) - 3º LOTE

R\$ 55,00

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

ESTUDANTES GRADUAÇÃO UFS PNAES - 3º LOTE

R\$ 20,00

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (GRADUAÇÃO) - 3º LOTE

R\$ 65,00

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (MESTRADO E DOUTORADO) - 3º LOTE

R\$ 170,00

Disponível até 09/10/2025 às 23:59

Cupom / Código de acesso

Informe o código para acessar o lote promocional

Cupom / Código de acesso

Validar

Inscrição em atividade

Caso já tenha feito sua inscrição no evento e deseja se inscrever apenas em alguma atividade, clique [aqui](#)

X

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (política-de-cookies).

Valor: R\$ 0,00

Continuar

Comprador (Nome Completo)*

E-mail*

[Continuar](#)

(*) Já se inscreveu? Clique aqui para solicitar 2^a via do comprovante de inscrição ou boleto ([/iii-compublica/comprovante](#))

Local

Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão/SE, [REDACTED], Avenida [REDACTED]
[REDACTED]

📍 Ver no mapa (<https://www.google.com/maps/search/Universidade+Federal+de+Sergipe+-+Campus+S%C3%A3o+Crist%C3%B3v%C3%A3o/SE,Avenida+Governador+Marcelo+D%C3%A9da+Chagas,S%C3%A3o+Crist%C3%B3v%C3%A3o/@-10.9266325,-37.1031037>)

Carregando mapa...

Distribuído por (https://www.stay22.com/?utm_medium=doity&utm_source=poweredby) 

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies ([/pol%C3%A9tica-de-cookies](#)).

Parceiros

[Continuar](#)



(<https://doity.com.br/>)

(<https://www.tcepe.tce.br/internet/>)

(<https://compolitica.org/novo/>)



(<https://celihotel.com.br/celi-connect/>)

(<https://celihotel.com.br/celi-hotel/>)



(<https://www.banese.com.br/>)



(<https://www.se.gov.br/>)



(<https://dcos.ufs.br/>)



(<https://www.socialmediagov.com.br/>)

Apoio

×

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/política-de-cookies).

Continuar



(<https://www.gov.br/ebsrh/pt-br>)

Organizadores



(<https://abcpublica.org.br/>)



(<https://www.ufs.br/>)

Organizador

ABCPública

A Associação Brasileira de Comunicação Pública reúne e representa os comunicadores da área pública-governamental e do terceiro setor.

ENTRE EM CONTATO (/III-COMPUBLICA/CONTATO#CONTATO)



Crie seu Evento Agora Mesmo (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)
(https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

A plataforma mais completa
para o seu evento.

x

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao

continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a
nossa política de cookies (/política-de-cookies).

Continuar

SOBRE A DOI-TV

Como funciona (https://doity.com.br/)	Sergipe (https://doity.com.br/eventos/sergipe)	Ajuda
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	utm_medium=logo&utm_campaign=do	utm_medium=logo&utm_campaign=do
event-paid-logo_421)	event-paid-logo_421)	br/)
Doity Play (https://doity.com.br/doity-	Stay Family (https://doityplay.com.br/eventos/familia)	evento
eventos-online?	utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	contato (https://doityplay.com.br/iii
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	event-paid-logo_421)	compublica/contato#contato
event-paid-logo_421)	Rio de Janeiro (https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?)	
Todos os Eventos (https://doity.com.br/eventos/)	utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	event-paid-logo_421)	Minas Gerais (https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?)
Criar Evento (https://doity.com.br/cadastro)	utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	event-paid-logo_421)	Ceará (https://doity.com.br/eventos/ceara?)
Área do Organizador (https://doity.com.br/area)	utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do	event-paid-logo_421)	Rio Grande do Sul (https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-
Blog (http://blog.doity.com.br)	sul?)	

EVENTOS EM

or/Sergipe (<https://doity.com.br/eventos/sergipe>)
Ajuda
diuutm_medium=utm_medium (<https://doity.com.br/eventos/sergipe/ajuda>)
event-paid-logo_421) br/>)
ty_sao_paulo (<https://doity.com.br/eventos/sao-paulo>) evento
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
diuutm_medium=utm_medium (<https://doity.com.br/eventos/sao-paulo>)
diuutm_medium=utm_medium (<https://doity.com.br/eventos/sao-paulo>)
Rio de Janeiro (<https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro>)
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
diuutm_medium=utm_medium (<https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro>)
Minas Gerais (<https://doity.com.br/eventos/minas-gerais>)
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
diuutm_medium=utm_medium (<https://doity.com.br/eventos/minas-gerais>)
Ceará (<https://doity.com.br/eventos/ceara>)
condition_advice=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
diuutm_medium=utm_medium (<https://doity.com.br/eventos/ceara>)
Rio Grande do Sul (<https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul>)
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
event-paid-logo_421)
Paraná (<https://doity.com.br/eventos/parana>)
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
event-paid-logo_421)
Alagoas (<https://doity.com.br/eventos/alagoas>)
utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-
event-paid-logo_421)

ÁREA DO PARTICIPANTE

  
<https://www.twitter.com/MinistérioBrasil> | <https://www.facebook.com/ministeriobrasil> | <https://www.instagram.com/ministeriobrasil/>

RUA [REDACTED]
[REDACTED] EMPRESARIAL JTR,
ED. ITALIA, SALA 702

Veja no Mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Rua>



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	3594	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 805,00
(Oitocentos e cinco reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.00	R\$ 52.780,00	R\$ 805,00	1,5%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
Unidade Administrativa: CECOM		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/09/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692348** e o código CRC **F211E7E5**.

19.09.48071.0025305/2025-17

1692348v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, referente à duas inscrições no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Carlos Freire de Araújo	353.507
SUPLENTE	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302
FISCAL TÉCNICO	Thais Dourado Porto	352.120
SUPLENTE	Lucas Noaves Modesto Dalves	355.122

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.946
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	Cargo/Função: Gestor de Comunicação Social - CMP5
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 02/09/2025, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680996** e o código CRC **A5D0A72E**.

19.09.48071.0025305/2025-17

1680996v1

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente do Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário 1680996.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 04/09/2025, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680298** e o código CRC **CED296A8**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário 1680996.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/09/2025, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680307** e o código CRC **72DAEEA4**.



MANIFESTAÇÃO

Eu, Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário 1680996.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/09/2025, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680315** e o código CRC **8FD2D81B**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário 1680996.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/09/2025, às 08:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680317** e o código CRC **450DC088**.

DESPACHO

À DCCL,

Em atendimento ao Despacho 1685369 informo que as alterações solicitadas foram efetuadas.

Em relação à "**Tabela de Preços similares**" informo que não houve pesquisa de preço pois trata-se de um CONGRESSO, com temática específica, que está sendo ofertado apenas pela Associação Brasileira de Comunicação Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/09/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690324** e o código CRC **1CA1548F**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **Coordenadoria de Comunicação Social** registrado nesta Unidade sob o Nº **051/2025** visando à **inscrição de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1682837) e no Termo de Referência (doc. 1685303).

Retorne-se o presente expediente à **Coordenadoria de Comunicação Social** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1690174 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**":

1.1 No item 4: a unidade informou apenas o código da Unidade Orçamentária (40.101). Solicitamos que a unidade informe o código da unidade gestora no formato 40.XXX-XXXX, conforme solicitado anteriormente no despacho saneador desta Coordenação (doc. 1685369);

02. No documento "**Tabela de Preços similares**" (doc 1678430): não foi preenchido o tópico 2 da referida tabela. Solicita-se o seu preenchimento em conformidade com a pesquisa de preços realizada. Em se tratando de contratações cujos preços encontram-se disponíveis em sítios eletrônicos e são ofertados de maneira isonômica ao público em geral, pode-se utilizar esta justificativa, conforme solicitado anteriormente no despacho saneador desta Coordenação (doc. 1685369);

03. No documento 1692348 relativo à "**Declaração do Executor Orçamentário**": o valor global estimado da contratação está divergente (R\$ 805,00) ao valor informado na proposta 1672182. Solicitamos retificação do referido valor e respectivo percentual do impacto orçamentário;

04. No documento 1672182 relativo ao "**Proposta de Preço**": ausência de assinatura na proposta. Solicitamos anexar novo documento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar o e-mail comprovando o recebimento do referido documento em meio eletrônico, conforme solicitado anteriormente no despacho saneador desta Coordenação (doc. 1685369);

05. No documento 1660921 relativo à "**Certidão do Governo do Distrito Federal**": venceu na data de 04/09/2025. Solicitamos anexar certidão atualizada, tendo em vista que a mesma poderá vencer durante a tramitação do referido processo até a sua autorização, conforme solicitado anteriormente no despacho saneador desta Coordenação (doc. 1685369);

06. Ausência do documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na Declaração do Executor Orçamentário, a ser inserida no processo em epígrafe, conforme solicitado anteriormente no despacho saneador desta Coordenação (doc. 1685369).

Registrarmos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/09/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/09/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694054** e o código CRC **2BB0701**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 270098865022025
NOME: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
ENDEREÇO: [REDACTED]
FINALIDADE: [REDACTED]

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de dezembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 09/09/2025 às 16:40:10 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais														
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado														
Quantidade Prevista:	80,00 unidade														
Quantidade Atual:	80,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	8.073,00	8.073,00	8.073,00	5.967,00	
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	7.081,12	0,00	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	10.000,00	0,00	0,00	29.720,00	29.720,00	17.350,00	52.780,00	
Total do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	47.793,00	47.793,00	32.504,12	32.504,12	58.747,00
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	47.793,00	47.793,00	32.504,12	32.504,12	58.747,00
Total do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	47.793,00	47.793,00	32.504,12	32.504,12	58.747,00
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	47.793,00	47.793,00	32.504,12	32.504,12	58.747,00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Participação de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029/Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitações	024-CECOM	R\$ 92.500,00

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/09/2025, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 16/09/2025, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702726** e o código CRC **7CFD0C98**.

19.09.48071.0025305/2025-17

1702726v1

@descricao orgao m



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública)	2	Associação Brasileira de Comunicação Pública	0001-12	R\$ 805,00						

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não houve pesquisa de preço pois trata-se de um CONGRESSO, com temática específica, que está sendo ofertado apenas pela Associação Brasileira de Comunicação Pública.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**Matrícula:** **Nome do Servidor:**

352.120 Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:**Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM****INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Documento assinado digitalmente



THAÍS DOURADO PORTO

Data: 16/09/2025 16:38:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROPOSTA COMERCIAL-

Razão Social da empresa: Associação Brasileira de Comunicação Pública

Nome fantasia (se houver): ABCPública

CNPJ: 27.370.163/0001-12

Endereço:

Telefone: (61) 99376 9257

E-mail: [REDACTED] e [REDACTED]

Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Banco Sicoob, [REDACTED], Conta [REDACTED]

Nome do Representante legal da empresa: Jorge Antonio Menna Duarte

CPF: do Representante legal da empresa: [REDACTED]

RG/órgão emissor: do Representante legal da [REDACTED]

E-mail do Representante legal da empresa: [REDACTED]

Telefone do Representante legal da empresa: [REDACTED]

ESPECIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO 3º LOTE PREÇO UNITÁRIO (Disponível até 09/09 até 09/10 às 23:59)	VALOR FINAL - (OBS: compra por empenho tem um acréscimo de 15% sobre o valor da inscrição).
<p>Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública) será realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, presencialmente, na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju O congresso tem como tema "Emergência Climática e Direito à Informação" e na programação estão previstas palestras, mesas-redondas e apresentações de artigos científicos. (Trata-se de duas inscrições no congresso).</p>	<p>Não Associados da ABCPública (ABCPública) - R\$ 402,50</p>	<p>R\$ 805,00</p>

Prazo de entrega ou execução do objeto: Início do congresso 20 de outubro de 2025

Prazo de garantia (se houver):

Data da elaboração da proposta: 12/09/2025

Prazo de validade da proposta: Início do congresso 20 de outubro de 2025

Nome do responsável pela proposta: Jorge Antonio Duarte Menna

Telefone do responsável pela proposta: [REDACTED]

E-mail do responsável pela proposta: [REDACTED] e [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



JORGE ANTONIO MENNA DUARTE

Data: 16/09/2025 16:06:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESPACHO

Encaminho o presente expediente com as alterações solicitadas. Saliento que o valor total do objeto foi alterado pois as inscrições passaram para o 3º lote.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/09/2025, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703783** e o código CRC **08AC8F06**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenadoria de Comunicação Social** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos as certidões 1660934 e 1661005 venceram em 17/09/2025 e 16/09/2025 respectivamente. Solicitamos anexar certidões com novo período de validade.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 23/09/2025, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713608** e o código CRC **FA4FF394**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.370.163/0001-12

**Razão
Social:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUB
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090605105470172240

Informação obtida em 23/09/2025 15:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
27.370.163/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.6EYU.QPZE.L1OZ.B1EJ.UYLI**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente com as certidões solicitadas no Despacho 1713608.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713686** e o código CRC **98F3C866**.



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA**, CNPJ nº 27.370.163/0001-12, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc. 1716169).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/09/2025, às 09:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716168** e o código CRC **A4A90024**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.370.163/0001-12**

Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA**

Atividade Econômica Principal:

9412-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

Endereço:

QUADRA SRTVS BLOCO LOTES, 12 - QUADRA701 CJ E BL 1 S/209 - ASA SUL - 70.340-901 - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.370.163/0001-12 DUNS®: 894374122
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/04/2026**
Natureza Jurídica: **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.370.163/0001-12 DUNS®: 894374122
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Lotação: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ. AGROPECUARIA
Cargo/Função na APF: ANALISTA-A
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.370.163/0001-12 DUNS®: 894374122
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]

Nome: JORGE ANTONIO MENNA DUARTE

Número do Documento: [REDACTED]

Órgão Expedidor:

Filiação [REDACTED]: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Estado Civil:

[REDACTED]: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JORGE ANTONIO MENNA DUARTE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:53 do dia 24/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GZIZ240925083953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 08:40:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
CNPJ: 27.370.163/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 08:39:10

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2025 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D3.D94B.A276.F187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea F, catalogada nesta unidade sob o nº **051/2025**, encaminhado pela **Coordenadoria de Comunicação Social**, visando a **participação de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública**, promovido pela **Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública)** em parceria com a **UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS)**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1690174) e no Termo de Referência (doc. 1690169).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA**, CNPJ nº **27.370.163/0001-12**, pelo preço proposto de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, conforme proposta 1703776.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1692348).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/09/2025, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/09/2025, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716183** e o código CRC **2D3E75B3**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **051/2025**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA**, CNPJ nº 27.370.163/0001-12, pelo preço proposto de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, conforme proposta 1703776, visando à participação de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1690174) e no Termo de Referência (doc. 1690169).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 536/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/09/2025, às 22:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717676** e o código CRC **87E5C095**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 214/2025

Última atualização 29/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000282/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Participação de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS)

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social - Inexigibilidade de licitação nº 051/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 805,00	R\$ 805,00

Itens		Arquivos	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional	2	R\$ 402,50
	Treinamento Qualificação Profissional		
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de licitação nº 051/2025

Processo nº:

19.09.48071.0025305/2025-17

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

Data:

segunda-feira, Setembro 29, 2025 – 09:45

Objeto:

Participação de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS)

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/282>

Arquivos:

PORATARIA

PORATARIA Nº 536/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48071.0025305/2025-17, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, relativo à **participação de 02 (dois) servidores da Cecom no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).**

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507 e Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Thais Dourado Porto, matrícula 352.120 e Lucas Noaves Modesto Dalves, matrícula 355.122 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/09/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719736** e o código CRC **8BDF935B**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Coordenadoria de Comunicação Social - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 29/09/2025, às 14:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719768** e o código CRC **0D935D9B**.